



REGULAMENTO

CAMPANHA #APAIXONADOSBRZ

1 DA EMPRESA ORGANIZADORA

1.1 A presente campanha é promovida pela BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.053/0001-41, com sede na Rua Padre Marinho, nº 37, 4º andar, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-040, neste ato denominada simplesmente como “Empresa” ou “BRZ”.

2 DO OBJETO

2.1 A campanha “#APAIXONADOSBRZ” tem como objetivo conceder uma premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos clientes da BRZ que realizarem a indicação de novos clientes à Empresa, observadas as condições previstas neste regulamento.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da campanha promocional todos os adquirentes efetivos de unidades habitacionais, sejam elas prontas ou em construção, em qualquer dos empreendimentos da Empresa. Para os efeitos desta campanha, os adquirentes efetivos serão denominados simplesmente como PARTICIPANTES.

3.1.1 Considera-se “adquirente efetivo” a pessoa física ou jurídica que realizou a compra de uma unidade habitacional da BRZ e que não tenha rescindido o contrato;

3.1.2 A aquisição do imóvel será considerada concluída mediante a assinatura do contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal (CEF), nos casos de venda financiada, ou com a quitação integral das parcelas junto à BRZ, nos casos de venda direta.

3.1.3 Também serão elegíveis para participar da campanha os proprietários de imóveis em empreendimentos da BRZ, que os tenham adquirido por meio de terceiros, desde que possuam acesso ao portal do cliente “Meu BRZ”.





3.1.4 Para participar da campanha, é obrigatório que o PARTICIPANTE tenha acesso ao portal do cliente “Meu BRZ”.

3.2 Os PARTICIPANTES deverão estar ou se tornar integralmente adimplentes em relação a todos os valores devidos à BRZ, bem como às parcelas do financiamento contratado junto à CEF ou aos encargos da fase de obras.

3.3 Os PARTICIPANTES com débitos em aberto poderão fazer indicações, porém, a premiação só será concedida caso, ao final do processo de indicação, não existam débitos em aberto.

3.4 Os colaboradores da BRZ, as imobiliárias (corretores de imóveis) e os correspondentes Caixa Aqui, que também são clientes da Empresa, poderão participar desta campanha, desde que observadas as seguintes condições:

3.4.1 As indicações realizadas pelos PARTICIPANTES mencionados neste item serão submetidas à auditoria do setor competente, a ser designado pela BRZ, com o objetivo de verificar sua autenticidade e idoneidade.

3.4.2 Caso sejam identificadas irregularidades nas indicações, tais como conluio, fraude ou qualquer tentativa de prejudicar a Empresa, o PARTICIPANTE será automaticamente excluído da campanha, ficando inelegível para qualquer premiação, ainda que as indicações estejam em conformidade com as demais regras aplicáveis.

3.5 A participação na campanha promocional é gratuita e cumulativa.

4 DO FUNCIONAMENTO

4.1 Os PARTICIPANTES da campanha direcionarão novos clientes através do formulário de indicação, que está localizado no painel “Indicações” do portal “Meu BRZ”, ou por cadastro espontâneo dos indicados no link individual do PARTICIPANTE. Se esse novo cliente que foi direcionado pelo PARTICIPANTE concretizar a aquisição de uma unidade habitacional da Empresa, o PARTICIPANTE, desde que tenha respeitado as demais disposições deste instrumento, fará jus à premiação mencionada no item 2.1.





4.2 O PARTICIPANTE está ciente de que:

4.2.1 No caso de venda financiada, a efetiva assinatura do contrato com a CEF pelo cliente indicado será condição indispensável para o recebimento da premiação.

4.2.2 No caso de venda direta, o recebimento da premiação estará condicionado ao pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do imóvel pelo cliente indicado.

4.3 O PARTICIPANTE não poderá se autoindicar, ainda que esteja adquirindo um outro imóvel junto à BRZ, para os fins desta campanha.

4.4 A indicação deverá conter as seguintes informações: nome e sobrenome, e-mail, telefone celular e cidade de interesse do cliente indicado.

4.5 A indicação NÃO será válida caso:

- I. O indicado não possua nome e sobrenome informados;
- II. O e-mail ou telefone sejam inválidos;
- III. O e-mail ou telefone indicados forem diferentes do que foi registrado em contrato;
- IV. Houver cadastro do indicado nos sistemas da BRZ com data de criação anterior à indicação.

4.6 A indicação terá validade entre a data de sua realização e a data de assinatura do Contrato de Venda e Compra com a BRZ, observando-se o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da indicação e encerrando-se com a assinatura do referido contrato. Decorrido esse prazo, a indicação não será mais considerada válida para efeitos de premiação.

5 DO PERÍODO DA CAMAPANHA

5.1 A campanha comercial “#APAIXONADOSBRZ” terá validade por tempo indeterminado, a partir do dia 16/09/2024, podendo a Empresa, caso queira, encerrá-la a qualquer momento e sem aviso prévio.





5.2 A partir da data de assinatura deste regulamento, os regulamentos anteriores não terão mais validade. As indicações a partir desta data serão aplicadas a esse regulamento.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Cada venda efetivada mediante a indicação do PARTICIPANTE responsável, garantirá a este um crédito no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que será disponibilizado por meio de um cartão pré-pago entregue pela BRZ.

6.1.1 As regras de utilização do cartão serão determinadas pela empresa emissora do cartão, cabendo ao contemplado tomar ciência das referidas regras no momento do recebimento do cartão.

6.1.2 Após a entrega do cartão ao contemplado, a BRZ se abstém de qualquer responsabilidade acerca da utilização ou da expiração do saldo do cartão, sendo o portador nominal do cartão o único responsável por sua gestão e uso.

6.1.3 O cartão será entregue ao contemplado no estande de vendas localizado em sua cidade. Caso não haja estande de vendas na localidade, a entrega será realizada no endereço cadastrado pelo contemplado no sistema da BRZ.

6.1.4 O cartão será entregue ao PARTICIPANTE contemplado em até 90 (noventa) dias, contados a partir da validação dos requisitos determinados no item 4.2 do presente regulamento.

6.1.5 A empresa não se responsabiliza por eventuais atrasos na confecção e envio do cartão pela empresa emissora ou por terceiros.

6.1.6 A validação da entrega do prêmio somente poderá ser efetivada após assinatura do contrato CEF (quando aplicável) e, nos casos de venda direta, do pagamento do sinal, correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do imóvel, pelo novo cliente.

6.2 O PARTICIPANTE somente receberá a contemplação decorrente desta campanha caso se mantenha adimplente perante a BRZ e a CEF, desde o cadastro para participação na campanha até a concretização da venda pelo novo cliente.





7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será desconsiderada a participação de qualquer PARTICIPANTE que praticar ato ilegal, ilícito ou que contrarie os objetivos e regras deste Regulamento.

7.2. A campanha não será válida em casos de permuta e/ou troca de unidades.

7.3. O recebimento da premiação estará condicionado à comprovação da ADIMPLÊNCIA do PARTICIPANTE, da sua condição de Cliente da BRZ, bem como à assinatura do Contrato de Venda e Compra e pagamento de sinal pelo novo cliente junto à BRZ e do contrato de financiamento junto à CEF, no caso de venda financiada.

7.4. Ao fazer parte desta campanha, o PARTICIPANTE concorda e autoriza, de forma irrevogável e gratuita, a utilização de seu nome, dos direitos de imagem e voz, incluindo fotografias, filmagens ou gravações, com o objetivo de promover a divulgação dos resultados da campanha e reforçar a mídia publicitária, durante ou após a promoção, sem qualquer ônus ou encargos para a BRZ.

7.5. A premiação é pessoal e intransferível, sendo vedada sua negociação, substituição ou conversão por outra espécie de bens ou serviços.

7.6. A BRZ não poderá ser responsabilizada por participações enviadas de forma incompleta, incorreta, inválida ou imprecisa, assim como por situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.7. A BRZ não assumirá qualquer responsabilidade durante ou após o período de participação na campanha por problemas alheios à sua atuação e/ou intervenção, decorrentes do envio incorreto ou incompleto de informações e cadastro do PARTICIPANTE ou do novo cliente, assim como por fraudes ou falsificações.

7.8. Em conformidade com o artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da campanha produtos como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou





de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, bem como outros itens que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

7.9. A participação nesta campanha não conferirá ao PARTICIPANTE e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

7.10. A participação na presente campanha não caracteriza atividade de corretagem de imóveis ou intermediação de vendas, visto que a venda será realizada por corretores devidamente inscritos no CRECI da respectiva região de atuação. O PARTICIPANTE responsável pelo direcionamento apenas atuará compartilhando sua experiência BRZ com sua rede de contatos.

7.11. A participação nesta campanha não configura vínculo empregatício, conforme ausência dos requisitos fático-jurídicos expressos nos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.12. Ao aderir às condições desta campanha, os PARTICIPANTES declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, concordando expressamente com todas as suas cláusulas e condições.

7.13. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela BRZ.

Belo Horizonte/MG, 16 de setembro de 2024.

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5A84-6D98-220E-9384> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A84-6D98-220E-9384



Hash do Documento

BC4C569DDD77F12B79D5BD90845628BAD7E6E6A8BBBEA3C3F6AD28E996067DF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

☒ Raquel Rajão Chiari Ribeiro - ***.392.316-** em 03/10/2024 16:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: raquel.chiari@brz.eng.br

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 03 2024 16:36:36 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9071567 Longitude: -47.041985 Accuracy: 14.436

name Raquel Rajão Chiari Ribeiro

email raquel.chiari@brz.eng.br

externalEmail raquel.chiari@brz.eng.br

signerIdentifier 10139231625

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email raquel.chiari@brz.eng.br

IP 177.92.95.46

Assinatura:



Hash Evidências:

12060B895F2E7BC9347547BA2E5E72A8966871801D4954048681545C680EF411

☒ Anderson Lopes Moraes - BRZ Empreendimentos - ***.141.806-** em 03/10/2024 15:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 03 2024 15:24:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8948724 Longitude: -47.0480103 Accuracy: 13.467

name Anderson Lopes Moraes - BRZ Empreendimentos

email anderson@brz.eng.br

externalEmail anderson@brz.eng.br

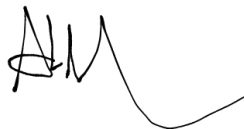
signerIdentifier 04114180680

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email anderson@brz.eng.br

IP 187.72.238.165

Assinatura:



Hash Evidências:

3C95CCC6151B92E15EF0798A2782C256E23678162A360D595611B001AAD5C4F4

- ☒ RAYANE FERREIRA BRAGA - BRZ EMPREENDIMENTOS - ***.282.046-** em 19/09/2024 10:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 19 2024 10:25:49 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8960932 Longitude: -47.048581 Accuracy: 12478.994667682544

name RAYANE FERREIRA BRAGA - BRZ EMPREENDIMENTOS

email rayane.braga@brz.eng.br

externalEmail rayane.braga@brz.eng.br

signerIdentifier 14128204641

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email rayane.braga@brz.eng.br

IP 45.185.48.194

Assinatura:

**Hash Evidências:**

E2AB467CC7A96957CE07B09AF853590EAD2164F8EA0296A454F0EC396DAD156

☒ Atílio Botelho de Barros - ***.116.456-** em 18/09/2024 15:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: atilio.barros@brz.eng.br

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 18 2024 15:14:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.911680285872645 Longitude: -47.057282736859655 Accuracy: 26.71297464896627

name Atílio Botelho de Barros

email atilio.barros@brz.eng.br

externalEmail atilio.barros@brz.eng.br

signerIdentifier 07611645617

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email atilio.barros@brz.eng.br

IP 146.75.179.50

Assinatura:

Hash Evidências:

C6C9CAA265357D82C3710828A0860A7CFBA0C50F530A40562BB9CDEDA325C55B

